

Registrado às Fís. 74 do Livro
Próprio Nº 023
Secretaria: 10/10/17
lv



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10/10/17
lv

DECRETO Nº 1.908, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE LOTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI e XXX; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "i", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO coleta de documentação a pedido da Procuradoria e Corregedoria do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.943, de 18 de dezembro de 2013, que autorizou a concessão de uso c/c promessa de doação com encargos à empresa FASE – Fabricação e Serviços Especiais Ltda, inscrita no CNPJ Nº 03.769.107/0001-97;

CONSIDERANDO que o Lote em destaque é o denominado A2, com área total de 6.000 m², no Distrito Industrial Dr. Firmino Rocha de Freitas;

CONSIDERANDO o prazo de 03 (três) anos para a construção de sua sede e instalação de suas obras, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que os encargos legais e obrigacionais não se efetivaram e o funcionamento da empresa não se consolidou, inobservada a finalidade da doação que era o interesse público e sua função social;

Decreta:

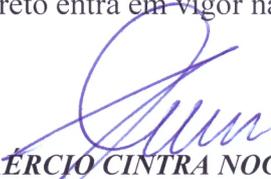
Art. 1º Fica revogada a Carta de Concessão de Uso com Promessa de Doação de área para empresa FASE – Fabricação e Serviços Especiais Ltda - EPP, objeto da Lei Municipal nº 1.943/2013.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento de todos os encargos estabelecidos na citada lei municipal para a instalação de indústria de artigos de serralheria, embalagens e estruturas metálicas.

Art. 3º Efetivada a reversão, poderá o imóvel ser cedido o direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, mediante autorização legislativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de outubro de 2017.


LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
Prefeito de Guaraniésia